

CONTRATO N.º 030/2026

(e seus aditivos)

ALINE SOUZA CUNHA

OBJETO: Monitor de Transporte Escolar – Bela Mansão

Vencimento: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 030/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo.

CONTRATADA: ALINE SOUZA CUNHA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 110.760.996-88, portadora do RG nº 68.119.218-5, expedido pela SSP/SP, PIS/PASEP nº 160.211.331-46, residente e domiciliada a Rua Bela Mansão, 05, Área Rural, no município de Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Monitor de Transporte Escolar.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos, recepcionando, orientando e alojando os mesmos nos veículos municipais de transporte escolar, zelando pela segurança dos mesmos ao entrar e sair dos veículos, manter a disciplina e a ordem dentro do veículo durante o percurso de ida e volta dos respectivos pontos de embarque à escola, providenciar junto com o motorista em serviço, em caso de pane de veículo de transporte, a vinda de socorro mecânico, avisando os pais sobre eventuais atrasos na chegada dos alunos aos seus destinos, desempenhar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Educação – Transporte Escolar.

PRAZO: Início: 04/02/2026

Término: 18/12/2026

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.648,14 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais quatorze centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 7º e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

PORTRARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 016/2026.

MOTIVAÇÃO: A contratação deste profissional se faz necessária, uma vez que o número de profissionais efetivos não atende a totalidade estabelecida para o ano escolar de 2026 e na atualidade não temos profissionais aprovados em Concurso Público e o direito à Educação é de excepcional interesse público. Considerando a vaga existente na linha escolar e o pedido efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, deferido pelo Chefe do Executivo, firmamos esta contratação com base no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

Aline Souza Cunha *B* *[Assinatura]* *AP.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou por homologação do Concurso Público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou da homologação de concurso público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 04 de fevereiro e terminam no dia 18 de dezembro de 2026.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 03 de fevereiro de 2026.

Pedro Paulo Pinto
Prefeito

Aline Souza Cunha
Contratada

Testemunhas:

1)

CPF:
Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF: 129.861.106-73

2)

CPF: Rayla Almeida Soares
Chefe da Divisão de Pessoal
CPP: 100.677.776-86